



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64278.016442/2025-67**

ASSUNTO: Disp Lic Nº 90011/2025, UG 160176, REFERENTE AQUISIÇÃO DE CAMA BOX SOLTEIRO

INTERESSADO: Gestor dos Hoteis, Fiscal Administrativo, Ordenador de Despesas, Chefe do Almoxarifado

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 15/09/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 4852-Hotel/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1. DFD_160176-000165-2025-4 _assinado ok.pdf
- 3- 2. justificativa_necessidade ok.pdf
- 4- 3. JUSTIFICATIVA_AUS_NCIA_DE_ETP ok.pdf
- 5- 4. Relatorio_Pesq_Preco_-_Cama_Box_assinado-1.pdf
- 6- 5. orçamento com frete - pronto.pdf
- 7- 6. TR_160176-000146-2025-2 _assinado__2_.pdf
- 8- 7. Aviso da Dispensa_nº 21_CAMA BOX SOLTEIRO_AssOD.pdf
- 9- 8. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 10- 9. SIASGnet-DC - Pesquisar Dispensa_Inexigibilidade.pdf
- 11- 10. SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 12- 11. SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf
- 13- 12. SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa.pdf
- 14- 13. PROPOSTA.pdf
- 15- 14. Catalogo_Digital_BAMBOO.pdf
- 16- 15. parecer_tecnico_item_1_assinado.pdf
- 17- 16. relatorio-termo-aceite-16017606900112025-DISPENSA.pdf
- 18- 17. relatorio-dispensa-16017606900112025.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 4852-Hotel/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.016442/2025-67

João Pessoa, PB, 21 de agosto de 2025.

Do Gestor dos Hoteis

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: dispensa de licitação - Cama Box

Anexos:

[1\) 1- justificativa_necessidade.pdf](#)

[2\) 2- JUSTIFICATIVA_AUSÊNCIA_DE_ETP.pdf](#)

[3\) 3- 2025NC416556, de 28 MAIO 25 - ATENDE DESPESAS AQS ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO PARA HT.pdf](#)

[4\) 5- TR_160176-000146-2025-2_ assinado \(2\).pdf](#)

[5\) 6- Relatorio_Pesq_Preco - Cama_Box_ assinado-1.pdf](#)

[6\) 7- orçamento com frete - pronto.pdf](#)

[7\) 4_DFD_160176-000165-2025-4_ assinado.pdf](#)

Remeto a documentação para dar início ao processo de dispensa de licitação de cama box solteiro para substituição das camas que encontram-se degradadas pelo uso diário dos hóspedes e pelo tempo, nos meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa.

[Assinatura]

Gestor dos Hoteis

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Assinatura] em 21/08/2025, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

yQ1Q-A3ff-R+Sd-4iQk

Número do Documento de Formalização da Demanda: 165/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Data da conclusão da contratação

UASG

Editado por

Hotel de Trânsito

29/07/2025 00:00

160176

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de mobiliário para os meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de cama Box Solteiro desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa do 1º Grupamento de Engenharia visando a substituição das camas que encontram-se degradadas pelo uso diário dos hóspedes e pelo tempo, podendo vir a afetar a capacidade de operação do hotel. Conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E e a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público,” nesse sentido faz-se necessária a aquisição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO			1,00	2.000,00	2.000,00
2	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO			1,00	2.000,00	2.000,00

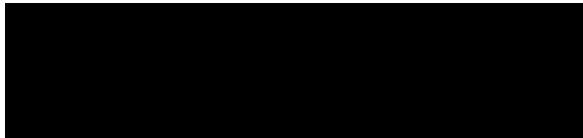
3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente



Gestor dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa

5. Acompanhamento

Não se aplica.

6. Relacionamentos

Não se aplica.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PROCESSO ÚNICO 64278.012984/2025-61
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2025**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(AQUISIÇÃO DE CAMA BOX SOLTEIRO)**

1. OBJETO

1.1 A aquisição de cama Box Solteiro desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa do 1º Grupamento de Engenharia visando a substituição das camas que encontram-se degradadas pelo uso diário dos hóspedes e pelo tempo, podendo vir a afetar a capacidade de operação do hotel. Conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E e afim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público” faz-se necessária a aquisição.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da Nota de Crédito 2025NC416556, de 28 de maio de 2025 do PI D5APFUNIHOT.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

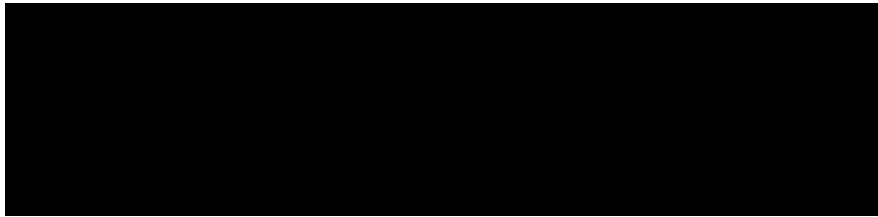
3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.3. A aquisição da cama Box visa suprir as necessidades da dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa de modo a não afetar a capacidade operacional do hotel e bem atender os militares e familiares que utilizam.

3.4. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através da pesquisa de preço presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3.5 Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

A large black rectangular box used to redact the signature of the official.

Ordenador de Despesas do Cmao do 1º Gpt E

**80 ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE
LEMBRADOS!**



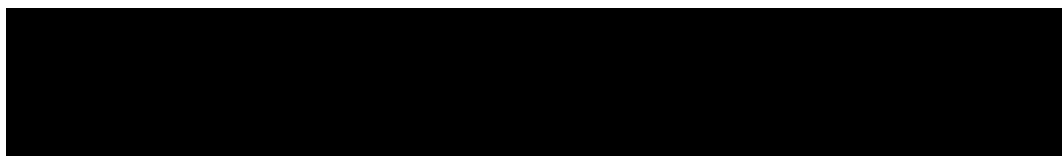
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64278.012984/2025-61)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64278.012984/2025-61**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO 1: Cama box Solteiro, base + colchão medindo 0,88L cm x 1,88C cm, altura mínima do colchão de 28 CM, espuma mínimo D26, com molas ensacadas individualmente, mínimo de 201 molas por m², nível de conforto macio, Firme ou intermediário, com sistema almofadado "Pillow", peso mínimo suportado por pessoa 100KG, 5 Anos De Garantia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 12 de agosto de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) média () mediana () menor preço () outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observando os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

() I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

OBJETO	Fornecedor	Local da pesquisa	data/hora de acesso	Preço Unit
Cama Box de Solteiro AmericanFlex Topázio Gel com Pillow Top e Molas Ensacadas 67x88x188cm	Grupo Casas Bahia S.A. Rua Florida, 1970 São Paulo - SP CEP: 04565-001 CNPJ: 33.041.260/0652-90	https://www.casasbahia.com.br/cama-box-de-solteiro-americanflex-topazio-gel-com-pillow-top-e-molas-ensacadas-67x88x188cm/p/1001310018?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=1001310018&nocache=638894897803002850&idLojista=10037&tipoLojista=1P&gclid=Cj0KCQjwhafEBhCcARIsAEGZEKlrjc_gJllic3dGYipGuEeRGfV7tPWRpRULeSfAwisJfP3LdeRBB0oaAmlHEALw_wcB	12AGO2025 às 17:40:00h	R\$ 1.525,77
Cama Box Solteiro Pelmem Confort Plus Mola Pocket 88x188x70 Cm	Bemol S/A - CNPJ: 04.565.289/0001-47. Rua Miranda Leão, 41 - Centro - Manaus/AM. CEP 69005-040. Todos os direitos reservados ©2022.	https://www.bemol.com.br/cama-box-solteiro-pelmex-confort-plus-mola-pocket-88x188x70-cm/p?idsku=125203&srsId=AfmBOoqicHqo0a-6ecFv9jn_OV9zv8cTTkQuktctaUyigvalRJN-ZZ5A1Wg	12AGO2025 às 11:28:00h	R\$ 1.822,48
conjunto Cama Box Molas Ensacadas Lagras Azul Solteiro 88x188x66	king House – Industria e Comercio Eletrônicos de moveis Ltda – Cnpj: 37.189.129/0001-08 R. José Dias Bicaio 1404-Parque Industrial-Umuarama-PR	https://www.kinghouse.com.br/conjunto-cama-box-c-molas-ensacadas-lagras-azul-solteiro-88x188x66.html?srsId=AfmBOoqo0uJ9X1xn-FNAB1vm2bejs7utlVgdWrvJFFw6kcLqvptDGexK	12AGO2025 às 17:24:00h	R\$ 1.973,16

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,

conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com a realidade.

() – Outros critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Não foram utilizados os Incisos I, II, IV e V pois não foram encontrados processos de compras passíveis de comparação que atendessem as necessidades, por isso foi utilizado o Inciso III, conforme previsão do § 1º, do Art.5, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Em todos os orçamentos foram considerados o frete.

Para definição do valor de referência foi adotado como método a média dos preços pesquisados.

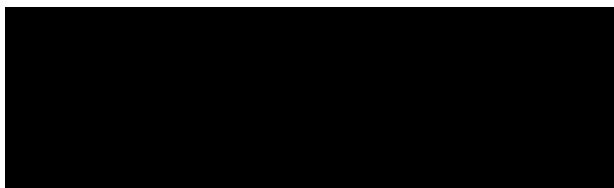
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de referência 1 Cama box Solteiro, base + colchão medindo 88 X 188	R\$ 1.773,80 (hum mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
--	---

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 13 (treze) páginas, que seguem anexas a este relatório.

João Pessoa, PB, 18 de agosto de 2025.



Cama Box de Solteiro American

← → ↺

https://www.casasbahia.com.br/cama-box-de-solteiro-americanflex-topazio-gel-com-pillow-top-e-molas-ensacadas-67x88x188cm/p/1001310018?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1001310018

80%

🔖

🔒

🔖

☰

CUPOM USE DESCONTO

FRETE GRÁTIS

PROIBIDO PERDER VENDA

ANUNCIADAS NA TV

SALDÃO DE OFERTAS

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

🔍

Entregar em: 58030-450 - João Pessoa

Acesse sua conta

🛒

Departamentos

Telefonia

Eletrodomésticos

Tvs e Vídeo

Móveis

Eletroportáteis

Informática

Carnê Digital

Cartão Casas Bahia

Serviços

Banqi

casasbahia.com.br

>

Móveis

>

Colchões

>

Cama Box Solteiro

Cama Box de Solteiro AmericanFlex Topázio Gel com Pillow Top e Molas Ensacadas 67x88x188cm

(Cód. Item 1001310018) | Outros produtos Americanflex



🔖

🔖

Vendido e entregue por Casas Bahia

★★★★★

Sem avaliações

Sem perguntas

R\$ 1.549,00

Baixou 7%

R\$ 1.434,63

ou em até 10x de R\$ 143,46 sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido

Carnê Digital

Parcela em até 24x

Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega

58030-450

Consultar

Rua Desportista Aurélio Rocha, Estados - João Pessoa - PB

Normal

até 22 de agosto, sexta

R\$ 91,14

Ver regras de frete

Dimensões do produto

Ver mais >

Altura 67,00 cm

Largura 88,00 cm

Profundidade 1,88 m

Material Esmuma e tecido (Colchão) [...]

Produtos Patrocinados

Patrocinado

17:40:50

terça-feira, 12 de agosto de 2025

agosto de 2025

↑ ↓

D S T Q Q S S

27 28 29 30 31 1 2

3 4 5 6 7 8 9

10 11 12 13 14 15 16

17 18 19 20 21 22 23

24 25 26 27 28 29 30

31 1 2 3 4 5 6

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda ↓

Windows

Pesquisar

🌈

📅

📁

📧

📺

🔥

26°C Limpo

17:40

POR PTB2

12/08/2025

3

Cama Box de Solteiro American

https://www.casasbahia.com.br/cama-box-de-solteiro-americanflex-topazio-gel-com-pillow-top-e-molas-ensacadas-67x88x188cm/p/1001310018?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=100131001

★★★★★ Sem avaliações Sem perguntas

R\$ 1.549,00 **Baixou 7%**

R\$ 1.434,63

ou em até 10x de R\$ 143,46 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Retira Rápido

[Use agora](#)

8030-450 **Consultar**

R\$ 91,14

Características

[Características](#) [Especificações Técnicas](#) [Dimensões](#) [Contato Americanflex](#)

Molejo Ensacado

Características Gerais

Colchão Solteiro:

- Com Pillow Top: camada extra de espuma na parte superior do colchão;
- Espuma Gel: alivia a pressão e facilita a circulação sanguínea, evitando formigamentos;
- Alta sensibilidade à temperatura: responde automaticamente ao contato com o calor natural do corpo, proporcionando mais frescor durante a noite;
- Espuma com selo de qualidade Iner Pró-Espuma;
- Tecido em malha com toque macio e suave;
- Molas ensacadas individualmente: moldam-se ao corpo, trazendo mais estabilidade, além de erradicar ruídos;
- Revestimento em tecido bordado;

Esmuma e tecido (Colchão) [...]

Dimensões do produto

Altura 67,00 cm

Profundidade 1,88 m

Produtos Patrocinados

Patrocinado

Pesquisar

26°C Limpo

POR PTB2 17:41 12/08/2025

Cama Box de Solteiro American

https://www.casasbahia.com.br/cama-box-de-solteiro-americanflex-topazio-gel-com-pillow-top-e-molas-ensacadas-67x88x188cm/p/1001310018?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1001310018

110%



★★★★★

Sem avaliações

Sem perguntas

R\$ 1.549,00

Baixou 7%

R\$ 1.434,63

ou em até 10x de R\$ 143,46 sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido

Use agora

8030-450

Consultar

R\$ 91,14

Especificações Técnicas

Características

Especificações Técnicas

Dimensões

Contato Americanflex

Peso suportado

De 91 a 120 kg

Suporta até (kg)

100

Altura do colchão

Acima de 21 cm

Altura dos pés (cm)

13

Densidade

Não se aplica

Cor predominante

Branco

Conteúdo da Embalagem

-1 Colchão Solteiro AmericanFlex Topázio Gel com Pillow Top e Molas Ensacadas 30x88x188 cm;
-1 Base Box para Colchão Solteiro AmericanFlex Topázio Gel 24x88x188 cm - Branca.

Garantia

Atenção

Esmuma e tecido (Colchão) |...

Dimensões do produto

Altura

67,00 cm

Profundidade

1,88 m

Produtos Patrocinados

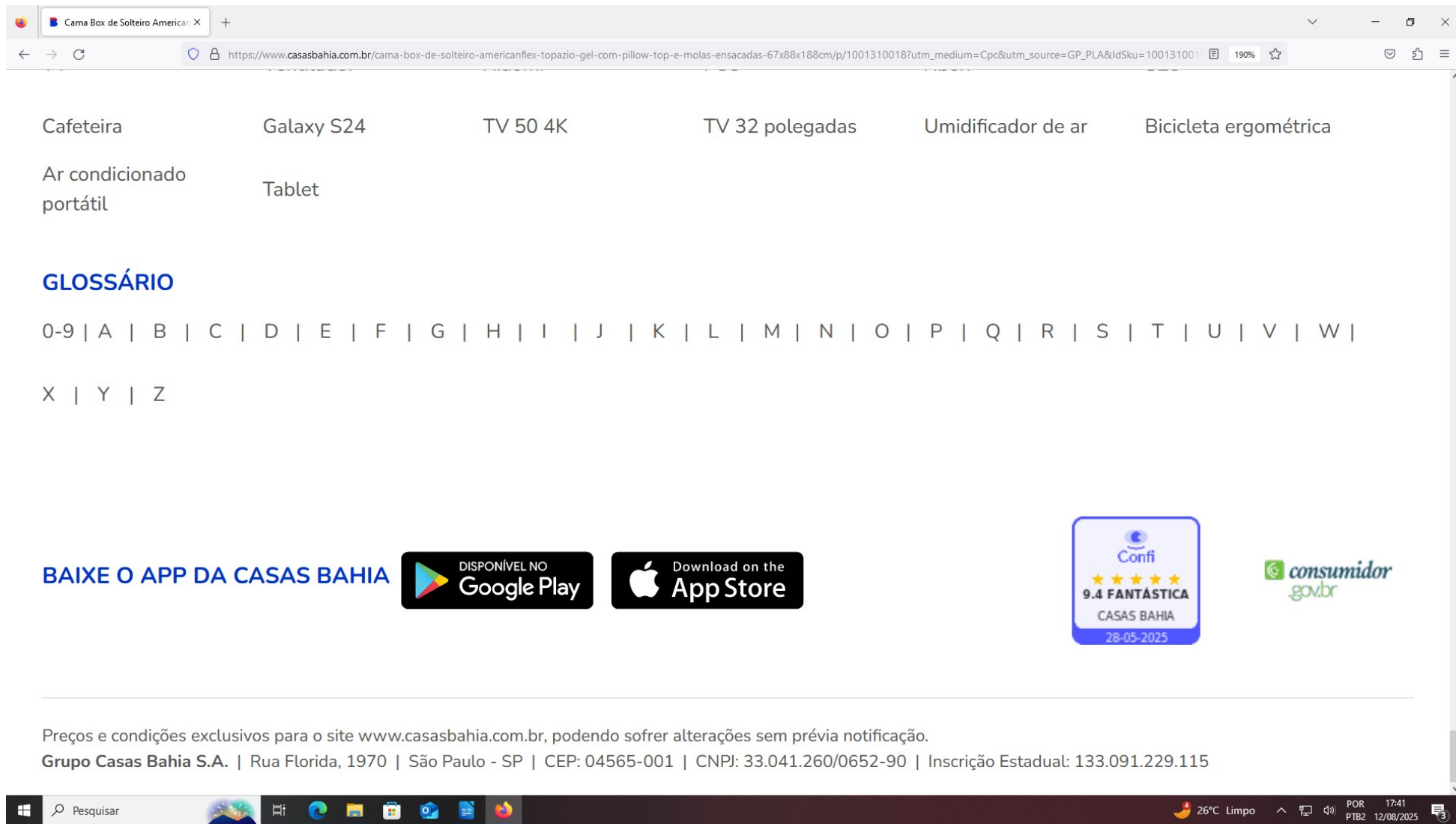
Patrocinado

Pesquisar

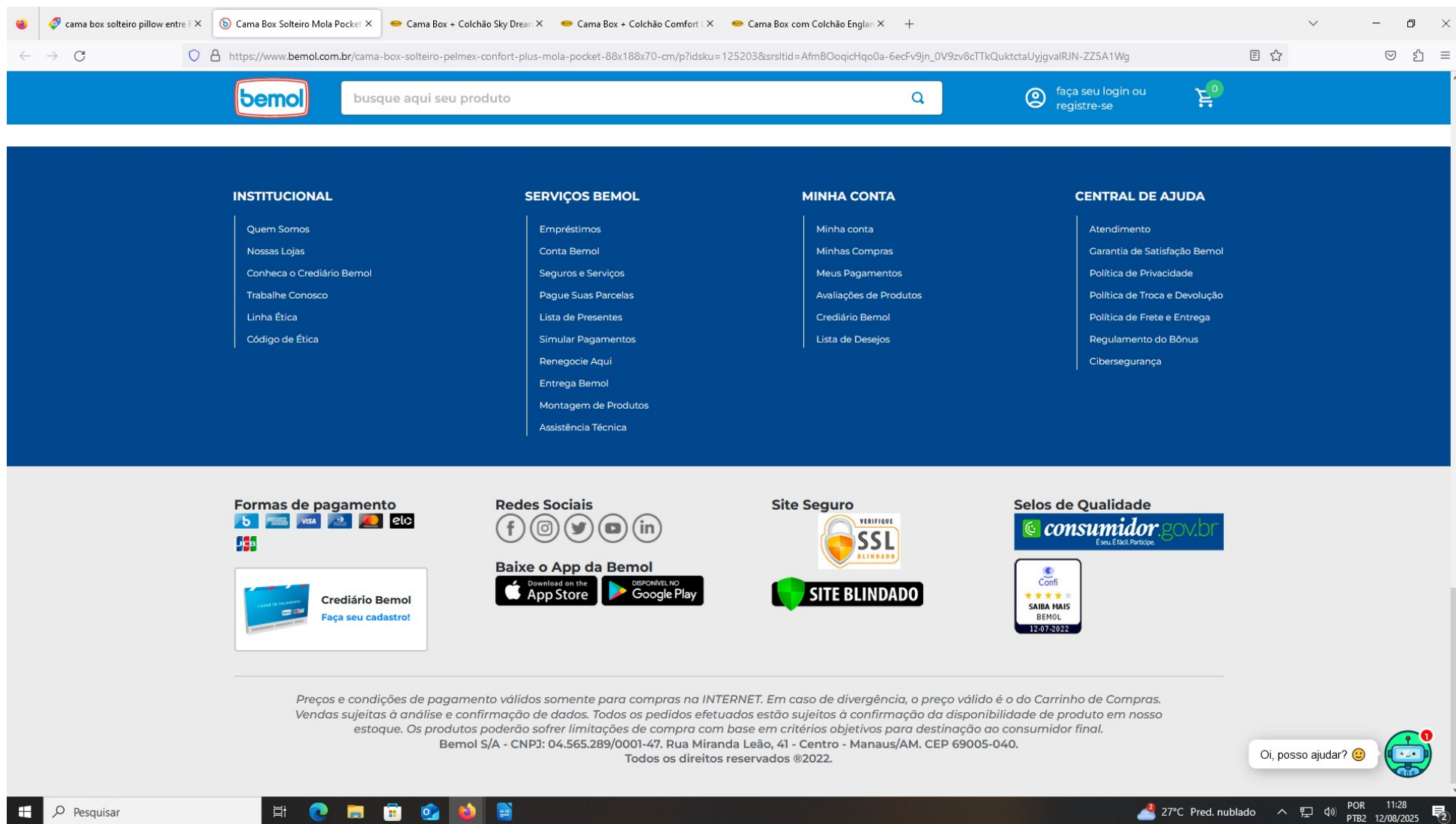
26°C Limpo

POR 17:41

PTB2 12/08/2025



https://www.casasbahia.com.br/cama-box-de-solteiro-americanflex-topazio-gel-com-pillow-top-e-molas-ensacadas-67x88x188cm/p/1001310018?utm_medium=Cpc&utm_source=GP_PLA&IdSku=1001310018&nocache=638894897803002850&idLojista=10037&tipoLojista=1P&gclsrc=aw.ds&&utm_campaign=cb_b2c_gg_shopping_core_move_quarto&gad_source=4&gad_campaignid=22442105213&gclid=Cj0KCQjwhafEBhCcARIsAEGZEKIrjc_gJjIic3dGYipGuEeRGfV7tPWRpRULESfAwiSJfP3LdeRBB0oaAmLHEALw_wcB



https://www.bemol.com.br/cama-box-solteiro-pelmex-confort-plus-mola-pocket-88x188x70-cm/p?idsku=125203&srsltid=AfmBOoqicHqo0a-6ecFv9jn_0V9zv8cTTkQuktctaUyjgvalRJN-ZZ5A1Wg

Conjunto Cama Box Molas Ensacadas Lagras Azul Solteiro 88x188x66

← → ↻ 🔒 https://www.kinghouse.com.br/conjunto-cama-box-c-molas-ensacadas-lagras-azul-solteiro-88x188x66.html?srsltid=AfmBOoqo0uJ9X1xn-FNAB1vm2bejs7utIVgdWrvJFFw6kclQvptDGexK

SOFÁ

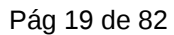
CAMA E COLCHÃO

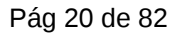
POLTRONAS

NOVIDADES

RASTREIO DE PEDIDOS

A EMPRESA





Conjunto Cama Box Molas Ens

← → ↺

https://www.kinghouse.com.br/conjunto-cama-box-c-molas-ensacadas-lagras-azul-solteiro-88x188x66.html?srsltid=AfmB0oqo0uJ9X1xn-FNAB1vm2bejs7utlVgdWrvJFFw6kclqvptDGexK

140%

🔖

🔍

🔖

☰



ASSINE NOSSA NEWSLETTER
e fique por dentro das promoções

ENVIAR

INSTITUCIONAL
Sobre a empresa
Blog

DÚVIDAS
Fale Conosco

MINHA CONTA
Endereço de entrega
Dados pessoais
Meus pedidos
Alterar senha

POLÍTICAS
Privacidade e Segurança
Trocas e Devoluções
Política de Entrega

ATENDIMENTO
☎ 0800 951 1010
✉ sac@kinghouse.com.br
🕒 Seg. à Sex. das 08h às 18h

REDES SOCIAIS


Formas de Pagamento


Formas de Entrega
Transportadoras 

Segurança e Certificação




King House - Indústria e Comércio Eletrônico de Móveis Ltda | CNPJ: 37.189.129/0001-08 | R. José Dias Bicaio, 1404 - Parque Industrial - Umuarama - PR

 Pesquisar



27°C Ensolarado

🔊

POR PTB2

17:24 12/08/2025

🔔

<https://www.kinghouse.com.br/conjunto-cama-box-c-molas-ensacadas-lagras-azul-solteiro-88x188x66.html?srsId=AfmBOoqo0uJ9X1xn-FNAB1vm2bejs7utIVgdWrvJFFw6kcLqvptDGexK>

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Termo de Referência 146/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
146/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		18/08/2025 09:11 (v 7.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64278.012984/2025-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *BENS MÓVEIS PERMANENTE*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama box Solteiro, base + colchão medindo 0,88L cm x 1,88C cm, altura mínima do colchão de 28cm, espuma mínimo de D26, com molas ensacadas individualmente, mínimo de 201 molas por m², nível de conforto, macio, Firme ou intermediário, com sistema a Imofadado "Pillow", peso mínimo suportado por pessoa 100KG, 5 Ano De Garantia.	414689	UND	2	R\$ 1.773,80	R\$ 3.547,60

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias (noventa) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação de cama Box Solteiro desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa do 1º Grupamento de Engenharia visando a substituição das camas que encontram-se degradadas pelo uso diário dos hóspedes e pelo tempo, podendo vir a afetar a capacidade de operação do hotel. Conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E e afim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público” faz-se necessário a aquisição..

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo

Justifica-se a aquisição de Cama box Solteiro, base + colchão, visando a substituição das camas que se encontram-se degradadas pelo uso diário dos hóspedes e pelo tempo, podendo vir a afetar a capacidade de operação do hotel e considerando a inexistência de ata vigente na presente data, com saldo suficiente para aquisição do referido material, e esgotadas todas as demais possibilidades administrativas para a contratação do mesmo objeto por “carona” verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Deverão ser seguidas as orientações constantes nas normas estabelecidas na NBR 16045 – Camas de uso doméstico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

Garantia da contratação

4.2.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados (a) partir da emissão da nota de empenho assinado pelo ordenador de despesas, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Hotel de Trânsito de oficiais da Guarnição de João Pessoa no endereço rua Desportista Aurélio Rocha 97 - Bairro dos Estados - João Pessoa -PB - Cep: 58030-450, de preferência de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:30h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice TR de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/06/2025).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 30% do *valor total estimado da contratação*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.547,60 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1 acima**.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 167176/ Cmdo1º GPTE;

II) Fonte de recursos: 1050000142;

III) Programa de trabalho: 232188;

IV) Elemento de despesa: 44.90.52.42; e

V) Plano interno: D5APFUNIHOT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. ANEXO II REGRAS aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

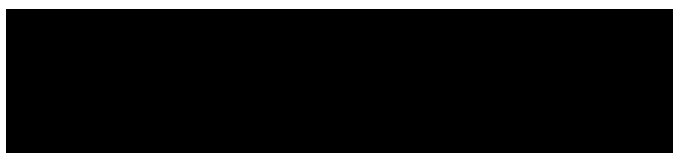
- Não de aplica

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

- Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



GESTOR DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Aviso de Contratação 21/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

21/2025 160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Editado por

Atualizado em

02/09/2025 16:51 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

Processo Administrativo

64278.012984/2025-61

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(1º Grupamento de Engenharia / 1955)

GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21

(Processo Administrativo n.º 64278.012984/2025-61)

Torna-se público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II (Bens e Serviços Comuns), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 08/09/25.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para o item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. *[Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] OU [Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os critérios abaixo]:*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a (30) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *Não aplica.*

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *Não aplica.*

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

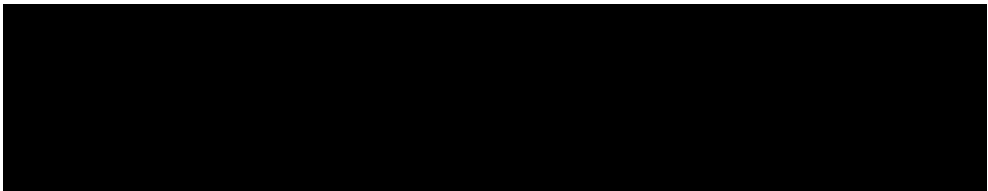
12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.



Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

09/09/2025 14:54:13

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da UASG

160176

UASG

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da Compra

90011

* Ano da Compra

2025

Modalidade de Compra

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

☐ Revogada

☐ Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

☐ Apenas Cotações Eletrônicas

☐ Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90011/2025	Aquisição de mobiliário em Geral - Cama Box solteiro.	Dispensa de Licitação Divulgada	03/09/2025 às 17:19	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução

SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

09/09/2025 14:54:27

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90011/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-018090/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Nº do Processo

64278012984202561

Valor Total da Compra (R\$)

3.547,60

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de mobiliário em Geral - Cama Box solteiro.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Inexistência de Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

Nome

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

06:00

Data de Início da Etapa de Lances

08/09/2025

às

08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

03/09/2025

às

17:19

Condições da Aquisição ou Contratação

Estão especificadas no Aviso da Dispensa Eletrônica/Termo de Referência em anexo. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, marca e modelo. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	03/09/2025 às 17:19		Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

03/09/2025

às

17:19

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução

SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

09/09/2025 14:54:38

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90011/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-018090/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	414689 - Cama	-	2	Unidade	3.547,60	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Solução 

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

09/09/2025 14:54:44

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90011/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-018090/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	414689 - Cama
Unidade de Fornecimento		
Unidade		
Descrição Detalhada		
Cama Material: Madeira, Tipo: Box/Solteiro, Comprimento: 1,88M, Largura: 0,88M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico		

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Unidade	1.773,8000	3.547,60
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,1000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205

* Bairro

Bairro dos Estados

Município/UF

20516 - João Pessoa/PB

[Item Anterior](#)

Ir para o Item: 1 Ir

[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

Prezados:

A empresa **COMPRASNET COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **57.778.437/0001-78**, apresenta proposta comercial conforme exigências do edital

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FB/MOD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMA BOX	UND	2	BIFLEX/BIFLEX/BAMBOO	R\$ 1550,00	R\$ 3100,00

Exigências mínimas: Cama box Solteiro, base + colchão medindo 0,88L cm x 1,88Ccm, altura mínima do colchão de 28cm, espuma mínimo de D26, com molas ensacadas individualmente, mínimo de 201 molas por m², nível de conforto, macio, Firme ou intermediário, com sistema a imofadado "Pillow", peso mínimo suportado por pessoa 100KG, 5 Ano De Garantia.

Valor total da proposta: R\$ 3.100,00 (Três Mil Cem Reais).

Validade proposta	Prazo de entrega	Pagamento	Garantia	Local de entrega
30 (trinta) dias	30 (trinta) dias	10 (dez) dias	5 (cinco) anos	Hotel de Trânsito de oficiais da Guarnição de João Pessoa no endereço rua Desportista Aurélio Rocha 97 - Bairro dos Estados - João Pessoa -PB - Cep: 58030-450,

[REDACTED] consumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no [REDACTED] do deste Órgão Gerenciador ou entidade participante do SRP, com nome em branco para todas as organizações.

- c) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital.
- d) Os preços desta proposta permanecem fixos pelo período de validade da Ata do SRP, a partir da sua assinatura.
- e) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- f) declaramos que os materiais ofertados são novos e sem uso.

DADOS BANCARIOS							
AGENCIA	0929	CONTA:	13.004048-6	BANCO:	SANTANDER	Nº	033

DADOS DA EMPRESA					
N. FANTASIA	TUDOMOVEL	RAZÃO SOCIAL:	COMPRASNET COM. LTDA	CNPJ:	57.778.437/0001-78
ENDEREÇO:	Rua Dona Maria Edila Curado Veiga Jardim, Nº S/N, QUADRA 31;LOTE 22/23;SALA 05;, Parque Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74954-170				
INSC ESTADUAL:	20.199.695-2	ISNC MUNICIPAL	ISENTO	TELEFONE:	62 981146115
REPRESENTANTE	[REDACTED]	CPF	[REDACTED]	RG:	[REDACTED]
E-MAIL:	vendas@tudomovel.com				

[REDACTED]

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

PREGÃO Nº: 90011/2025

PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO, NEPOTISMO E VÍNCULO FAMILIAR

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARDIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] declaro ter total conhecimento dos termos de conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, nos termos da Portaria GPR 243 de 11 de fevereiro de 2021. Declaramos ainda, com base na Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que a empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça. Declaramos ainda que: não constam em nossos quadros societários servidores ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança junto a entidade que promove esta licitação, e atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão No 409/2015 – TCU - Plenário.

1. Não possuir proprietário, sócio ou empregado que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; 2. Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

[REDACTED] seguintes práticas:

[REDACTED] direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a execução de contrato; [REDACTED] fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARA estar ciente de que a declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

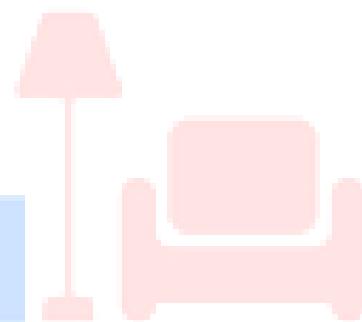
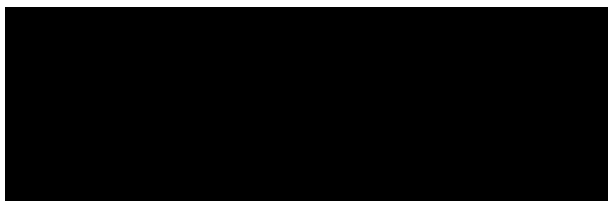
Por fim, DECLARA que comunicará qualquer ocorrência posterior que modifique as declarações aqui prestadas, ciente de que a não comunicação a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade N [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente



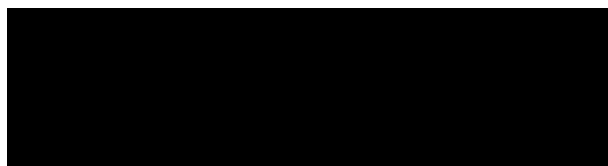
COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA,

da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão supracitado, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4o da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Atenciosamente



COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO MENOR

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (a).

Atenciosamente

[REDACTED]



COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o N [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação supracitada, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referente edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida

[REDACTED] participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é microempreendedor individual ou microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

Atenciosamente

[REDACTED]

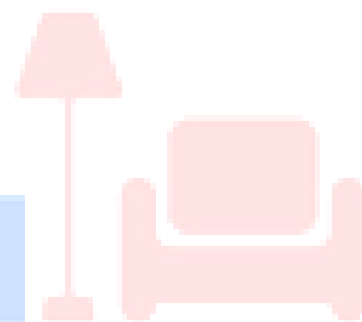
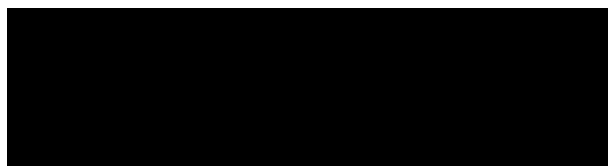


COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] P GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública;
- b) Que não está suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com as autarquias municipais, estaduais e federais;
- c) Que não foi apenada pelo poder publico com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no artigo 2o da Lei Municipal no 5.188/16.

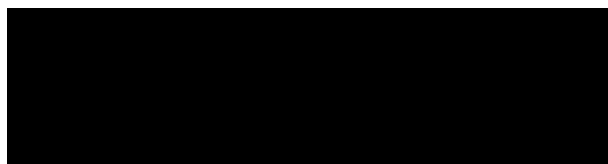


COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que tem pleno conhecimento do Edital e seus anexos, de todas as informações e, ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para o cumprimento das obrigações do objeto a que se refere o edital supracitado.

Atenciosamente



COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA abaixo, os dados da empresa para assinatura de contrato:

DADOS BANCARIOS							
AGENCIA	[REDACTED]	CONTA:	[REDACTED]	BANCO:	SANTANDER	Nº	[REDACTED]

DADOS DA EMPRESA					
N. FANTASIA	TUDOMOVEL	RAZÃO SOCIAL:	COMPRASNET COM. LTDA	CNPJ:	57.778.437/0001-78
ENDEREÇO:	Rua Dona Maria Edila Curado Veiga Jardim, Nº S/N, QUADRA 31;LOTE 22/23;SALA 05;; Parque Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74954-170				
INSC ESTADUAL:	20.199.695-2	ISNC MUNICIPAL	ISENTO	TELEFONE:	62 981146115
REPRESENTANTE	[REDACTED]	CPF	[REDACTED]	RG:	[REDACTED] SSP-GO
[REDACTED]					
VENDAS@TUDOMOVEL.COM					

Atenciosamente



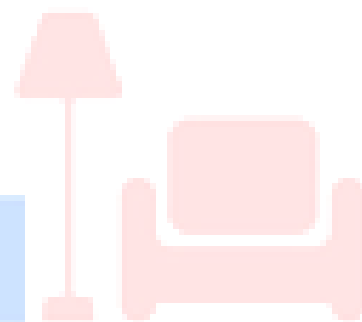
COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Atenciosamente

[REDACTED]



COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO GERAL

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o N [REDACTED], DECLARA:

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[REDACTED] a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de [REDACTED] do funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de [REDACTED] do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Atenciosamente

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG e do Decreto no 7.746 de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso nossa empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa no 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Declaramos ainda que:

[REDACTED] o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

[REDACTED] ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas

i) descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) a empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que esta em fase de implantação com meta em um prazo de 02 anos atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido no Pregão supracitado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

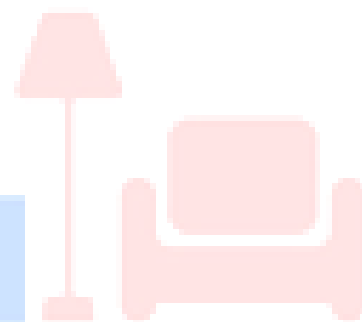
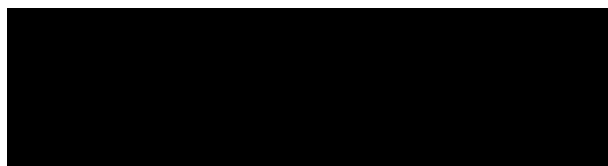
Atenciosamente

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA:

- 1 – Que autoriza e concorda com o recebimento das citações e intimações exclusivamente por meio eletrônico em eventual processo administrativo de apuração de responsabilidade e penalização pela prática de atos irregulares em processos licitatórios, contratos administrativos ou documento de vínculo obrigacional.
- 2 – Estar ciente de que todos os atos processuais serão digitais e em formato eletrônico, por meio da plataforma 1Doc ou de nova plataforma eletrônica que venha a substituí-la.
- 3 – Estar ciente de que as citações e intimações serão consideradas como válidas no momento em que a plataforma registrar o recebimento e a leitura do e-mail.
- 4 – Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração do endereço eletrônico informado quando da licitação.



tudomovel

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o N [REDACTED], DECLARA QUE

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

[REDACTED] controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas e os atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de [REDACTED].

Atenciosamente.

A large, faint, light blue version of the 'tudomovel' logo is visible in the background of the lower half of the page.

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

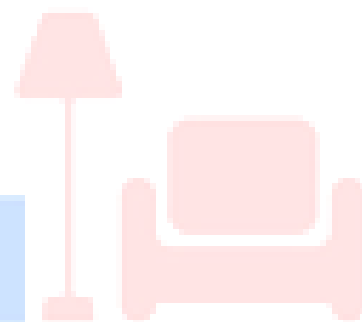
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA:

sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros de funcionários profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



tudomovel

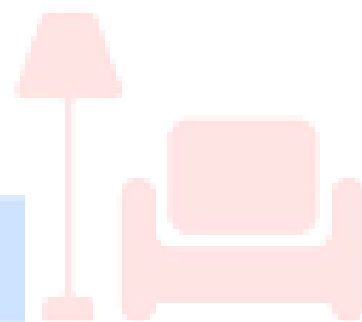
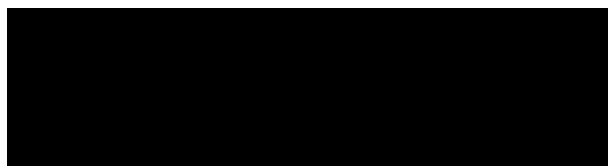
COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA:

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

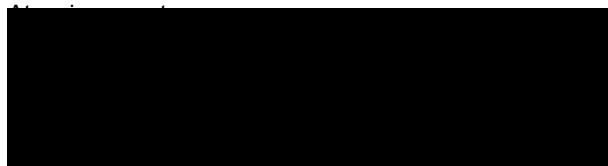


COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA QUE:

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

PREGÃO Nº: 90011/2025

PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, , sob as penalidades legais, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando [REDACTED] das por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos LC 123/2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente.

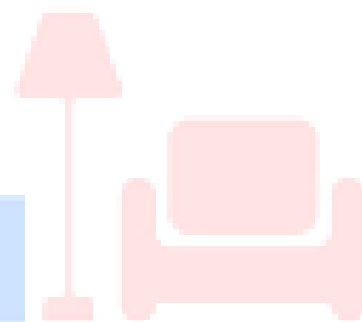
COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

[REDACTED]



COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO LGPD.

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

[REDACTED] perante a Administração Pública;
[REDACTED] não criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Atenciosamente.

COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO Nº: 90011/2025
PROCESSO Nº: 64278012984/2025-61

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A **TUDO MÓVEL**, RAZÃO SOCIAL, COMPRASNET COMERCIAL LTDA., CNPJ: 57.778.437/0001-78 com sede na RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, QUADRA 31, LOTE 22/23, SALA 05, PARQUE VEIJA JARGIM, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.954-170, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade Nº [REDACTED] SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], DECLARA para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Atenciosamente,

[REDACTED]





VITA BAMBOO

PÉROLA



MEDIDAS

SOLTEIRO: **88x188**

CASAL: **138x188**

SOLTEIRO KING: **96x203**

QUEEN: **158x198**

SOLTEIRÃO: **108x198**

KING: **193x203**

ALTURA DO COLCHÃO

ALTURA DO CONJUNTO

33 cm

70 cm

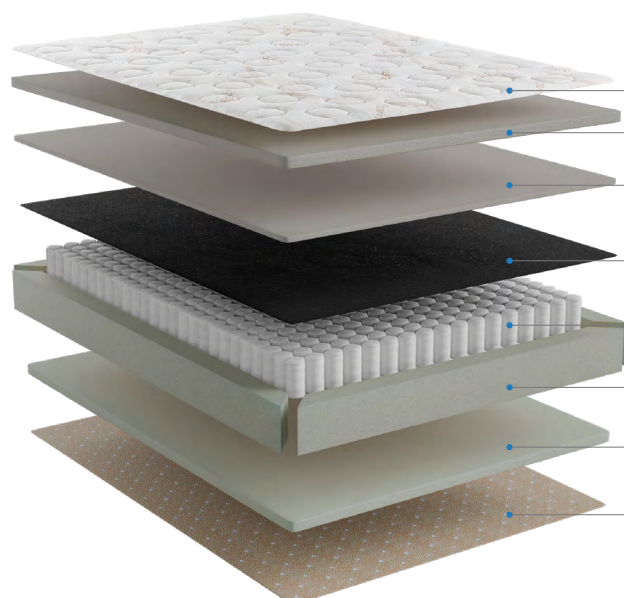
ONE SIDE

180°

Colchão desenvolvido para ser utilizado apenas de um lado. Gire-o 180° quando necessário.



PILLOW TOUCH



Tecido em Malha **280g/m²**
Viscose, Poliéster e Viscose (**Bamboo**)

Manta Acrílica **250g/m²**

Espuma Convencional **D20kg/m³**

Espuma Convencional **D33kg/m³ 4cm**

Espuma Convencional **D33kg/m³ 2cm**

Isolante Superior (**TNT**)

Molas Ensacadas **205 molas m²**

HardFoam **D26kg/m³ 7cm**

Espuma Convencional **D20kg/m³ 4cm**

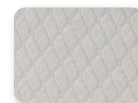
Tecido Antiderrapante



TECNOLOGIA
MOLAS ENSACADAS
2.0



bamboo



LATERAL
JACQUARD SOFT



NÍVEL DE CONFORTO
FIRME



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 90011/2025

NUP Nº 64278.012984/2025-61

OBJETO:

Aquisição de mobiliário geral (cama box solteiro)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

FORNECEDOR / LICITANTE

57.778.437/0001-78

COMPRASNET COMERCIAL LTDA

ITEM

DESCRIÇÃO

ITEM

1

Cama box Solteiro, base + colchão medindo 0,88L cm x 1,88C cm, altura mínima do colchão de 28cm, espuma mínimo de D26, com molas ensacadas individualmente, mínimo de 201 molas por m², nível de conforto, macio, firme ou intermediário, com sistema a Imofadado "Pillow", peso mínimo suportado por pessoa 100KG, 5 Ano de Garantia.

PARECER TÉCNICO:

Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER:

- Sou de parecer que o produto ofertado pelo fornecedor, no item 1, **ATENDE** aos requisitos conforme descrições técnicas do Termo de referência da respectiva dispensa de licitação.

NOME COMPLETO – P/G

Gestor dos Meios de Hospedagem da Guarnição de Joao Pessoa

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
35.984.853/0001-90 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	06/09/2025 21:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.305.633/0001-65 - [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	06/09/2025 01:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 12:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/09/2025 18:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 12:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 14:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 17:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/09/2025 19:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/09/2025 16:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.974.992/0001-47 - OLIVEIRA DE MELO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/09/2025 17:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 90011/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de mobiliário em Geral - Cama Box solteiro.
Entrega de propostas: De 03/09/2025 às 17:19 até 08/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 08/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/09/2025 às 09:35:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/09/2025 às 09:42:43	Boa dia! Informo que daremos continuidade a condução do certame.
Sistema	10/09/2025 às 16:46:17	Srs fornecedores, informo a suspensão da referida dispensa eletrônica por término de expediente desse órgão gerenciador e com previsão de reabertura para às 09:00 horas do dia 10/09/25.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
09/09/2025 às 09:35:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cama

Cama Material: Madeira, Tipo: Box/Solteiro, Comprimento: 1,88M, Largura: 0,88M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico			
Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.773,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.547,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ 57.778.437/0001-78, melhor lance: R\$ 1.550,0000 (unitário) / R\$ 3.100,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.984.853/0001-90 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.700,0000	
62.305.633/0001-65 - [REDACTED] [REDACTED] UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.773,5000	
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.770,0000	
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.780,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: cama Modelo/versão: box			
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.773,0000	Proposta adjudicada
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Cama - Cama Material: Madeira, Tipo: Box/Solteiro, Comprimento: 1,88M, Largura: 0,88M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.000,0000	
42.519.684/0001-82 - MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.773,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.773,8000	
Descrição detalhada: Cama - Cama Material: Madeira, Tipo: Box/Solteiro, Comprimento: 1,88M, Largura: 0,88M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico Marca/Fabricante: MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA. Modelo/versão: Sigma			
49.974.992/0001-47 [REDACTED] COMERCIO LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.773,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Ortolite Modelo/versão: solteiro			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:59:05	53.111.650/0001-70	R\$ 1.695,2900
08/09/2025 às 13:59:05	48.355.003/0001-74	R\$ 1.693,1400
08/09/2025 às 13:59:08	48.355.003/0001-74	R\$ 1.665,2200
08/09/2025 às 13:59:31	48.489.837/0001-72	R\$ 1.665,1200
08/09/2025 às 13:59:36	62.305.633/0001-65	R\$ 1.664,0000
08/09/2025 às 13:59:39	53.111.650/0001-70	R\$ 1.692,1000
08/09/2025 às 13:59:39	48.489.837/0001-72	R\$ 1.663,9000
08/09/2025 às 13:59:39	48.355.003/0001-74	R\$ 1.628,5000
08/09/2025 às 13:59:45	48.489.837/0001-72	R\$ 1.628,4000
08/09/2025 às 13:59:46	53.111.650/0001-70	R\$ 1.690,2900
08/09/2025 às 13:59:50	48.355.003/0001-74	R\$ 1.628,1300
08/09/2025 às 13:59:52	48.489.837/0001-72	R\$ 1.628,0300
08/09/2025 às 13:59:52	53.111.650/0001-70	R\$ 1.687,8900
08/09/2025 às 13:59:58	57.778.437/0001-78	R\$ 1.550,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 14:00:14	O item 1 teve empate real para o valor 1.773,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/09/2025 às 14:00:14	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.778.437/0001-78	09/09/2025 às 10:13:11	Sr. Fornecedor COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ 57.778.437/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 10/09/25..
Pelo participante 57.778.437/0001-78	09/09/2025 às 12:00:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:26 de 09/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ 57.778.437/0001-78.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
08/09/2025 às 14:00:14	Item teve empate real para o valor 1.773,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/09/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
09/09/2025 às 10:13:11	Fornecedor COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ 57.778.437/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta (folder, catálogo, etc) conforme ofertada, para análise e parecer técnico, até as 09:00 h do dia 10/09/25..
09/09/2025 às 12:00:26	Fornecedor COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ 57.778.437/0001-78 finalizou o envio de anexo.
11/09/2025 às 14:25:34	Fornecedor COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ 57.778.437/0001-78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.550,0000. Motivo: Proposta aceita, conforme ofertado no anexo solicitado, por estar de acordo com as especificações contidas no objeto licitado, bem como apresenta o valor mais vantajoso..
11/09/2025 às 14:27:44	Fornecedor COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ 57.778.437/0001-78 foi habilitado.
11/09/2025 às 16:08:50	Fornecedor COMPRASNET COMERCIAL LTDA, CNPJ 57.778.437/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.550,0000.
11/09/2025 às 16:08:53	Item homologado.